**MISSÃO**: Garantir a regular e efetiva gestão dos recursos públicos e incentivar a do cidadão no exercício do controle social.

participação

## ACÓRDÃO Nº 5.379

NATUREZA DO FEITO: Processo nº 17.358.2005-7-TCE.

ASSUNTO: Prestação de Contas da Secretaria de Estado de

Desenvolvimento Humano e Inclusão Social, exercício de

2004.

RESPONSÁVEL: Senhor Arnóbio Marques de Almeida Júnior. RELATOR: Conselheiro José Augusto Araújo de Faria.

Prestação de Contas. Secretaria de Estado. Regularidade com ressalva. Arquivamento do processo.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre.

Rio Branco – Acre, 24 de julho de 2008.

Conselheiro **ANTÔNIO JORGE MALHEIRO**Presidente do TCE/ACRE.

Conselheiro JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO DE FARIA Relator

Fui presente:

JOÃO IZIDRO DE MELO NETO

Procurador do M.P.E/TCE/ACRE.

*Av. Ceará*, 2994, *Jardim Nazle – Rio Branco – Acre – Cep.*: 69.907-000 Telefone: (68)3025-2039 – Fonefax: (68)3025-2041 – Email: pres@tce.ac.gov.br